

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CATALÃO -
PREVCATALÃO**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de hospedagem do sistema, instalação de webmail e suporte 24 (vinte e quatro) horas em atendimento a demanda o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Catalão - PREVCATALÃO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CATALÃO-PREV, CNPJ nº 24.811.705/0001-30, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo- Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: PORTAL CATALAO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.505/0001-99, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Bruno Ferreira Candido Felício - CPF nº 008.521.721-25, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 040/2023, firmado em 16 de janeiro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023009951 na modalidade Dispensa, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato no preâmbulo para Prestação de Serviços Técnicos de hospedagem do sistema, instalação de webmail e suporte 24 (vinte e quatro) horas em atendimento a demanda o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Catalão - PREVCATALÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **16 DE JANEIRO DE 2025 A 15 DE JANEIRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor mensal será R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREVCATALÃO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 15 de janeiro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CATALÃO-
IPASC

CNPJ 24.811.705/0001-30

Karla Rosane Santos Rabelo

Portaria Municipal nº 13 de 1º de janeiro de 2025.

Contratante

B. F.

PORTAL CATALAO

CNPJ sob o nº 07.156.505/0001-99

Sr. Bruno Ferreira Candido Felício

CPF nº 008.521.721-25

Contratado

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: